

CONSTRUTORA MONTEIRO DE CASTRO S.A.					
CNPJ: 64.132.277/0001-50					
Balanco Patrimonial Consolidado - (Valores expressos em R\$)					
	31/12/2025	31/12/2024		31/12/2025	31/12/2024
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Numerarios	21.124	51.149	Fornecedores a Pagar	28.509	-
Banco conta Movimento	191.208	187.753	Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias		
Total	212.332	238.903	INSS	97.664	95.953
Aplicações Financeiras	32.888.875	42.312.078	FGTS	58.654	107.113
Duplicatas a Receber	4.590.541	7.363.758	Outras	139.057	153.163
	37.479.416	49.675.835	Indenização Trabalhista a Pagar	100.000	100.000
Estoque			Total	395.375	456.229
Imóveis	994.773	1.389.890	Obrigações Tributárias e Impostos a Recolher		
Outros Creditos			IRPJ a Recolher	-	-
Impostos a Recuperar	1.630.693	583.050	CSLL a Recolher	-	43.400
Adto Férias	25.541	31.650	Cofins a Recolher	118.502	46.883
Adto Fornecedores	9.550.075	-	Pis a Recolher	19.257	7.430
Depostos Judiciais	6.566	6.566	Outras	27.700	57.704
Outros Adiantamentos	-	-	Total	165.459	155.417
Total	11.212.875	642.866	Outras Obrigações		
Total do Ativo Circulante	49.899.396	51.947.494	Dividendos a Pagar	35.391.503	-
Ativo Não Circulante			Imóveis a Pagar	-	1.547.481
Investimentos	3.897.945	3.543.745	Total	35.391.503	1.547.481
Imobilizado			Total Passivo Circulante	35.980.845	2.159.127
Imoveis	4.175.980	4.146.732	Total Passivo Não Circulante	-	-
Equipamentos de Produção	14.069.223	13.975.879	Patrimônio Líquido		
Móveis e Instalações	635.377	617.000	Capital Social Integralizado	30.300.000	30.300.000
Veículos	10.297.607	10.297.607	Lucros ou Prejuizos Acumulados	-	37.605.730
Outras Imobilizações	223.643	223.643	Total do Patrimônio Líquido	30.300.000	67.905.730
Total	29.401.830	29.260.862	Total Geral do Passivo	66.280.845	70.064.857
(-) Depreciação Acumulada	(16.918.326)	(14.687.244)			
Total do Ativo Não Circulante	16.381.450	18.117.363			
Total Geral do Ativo	66.280.845	70.064.857			
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados Consolidado - (Valores expressos em R\$)					
	Capital Realizado R\$	Lucros Acumulados R\$	Resultado do Exercício	Distribuições de Lucros	Total R\$
Saldos em 31.12.2024	30.300.000	36.538.142	7.613.451	(6.545.864)	67.905.729
Aumento de Capital					
Com Lucros e Reservas	-	1.067.587	(7.613.451)	6.545.864	-
Com Subscrição de Novas Ações					
Lucro Líquido do Exercício			957.001	(3.171.227)	(2.214.226)
Destinação Lucros a Pagar (sócios)	-	(35.391.503)	-	-	(35.391.503)
Saldos em 31.12.2025	30.300.000	2.214.226	957.000	(3.171.227)	30.300.000
Demonstrações Fluxo de Caixa Consolidada Exercício Encerrado em 31/12/2025 - (Valores expressos em R\$)					
Fluxo de Caixa das atividades operacionais	31/12/2025				31/12/2025
Lucro Líquido antes do					2.231.082
Imposto de renda e contribuição social					188.433
Ajustes por:					
Decréscimo - Aplicações Financeiras		957.000			957.000
Decréscimo de Duplicatas a Receber		9.423.203			9.423.203
Decréscimo em Estoque		2.773.217			2.773.217
Acréscimo em Outros Creditos		395.117			395.117
Acréscimo em Fornecedores		(10.570.009)			(10.570.009)
Decréscimo de Debitos Sociais		28.509			28.509
Acréscimo de Debitos Fiscais		(60.854)			(60.854)
Sub. Total - Variações		10.042			10.042
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		1.999.225			1.999.225
Fluxo de Caixa das atividades de investimento		2.956.225			2.956.225
Acréscimo em Investimentos		(354.200)			(354.200)
Aquisição Bens Ativo Imobilizado		(1.688.449)			(1.688.449)
Saldo Final Disponível 31/12/2025					212.333

A.E.R. S/A - Empreendimentos Gerais

CNPJ nº 60.594.660/0001-70 - NIRE nº 35300064780

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **A.E.R. S/A Empreendimentos Gerais** para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00horas do dia 14 de abril de 2026, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 01, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2025; b) Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. **André Kissajiklian - Diretor Superintendente.**

(18, 19 e 20)

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários

CNPJ nº 01.924.030/0001-57 - NIRE 35300150104

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários** para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00horas do dia 13 de abril de 2026, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2025; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. **André Kissajiklian - Diretor Executivo.**

(18, 19 e 20)

Edital de intimação. Destinatário(A)(S): **TERMINAL PORTO SEGURO LTDA – EPP**, prazo de 30(trinta) dias. O(A) Juiz(za) de Direito Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da 2ª VC de Paranaguá, Faz saber todos que virem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitoria, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0001458-66.2022.8.16.0129, em que é são exequente(s) **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, e executado(s) Terminal Porto Seguro Ltda.–EPP, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Terminal Porto Seguro Ltda.–Epp, portador(a) do CNPJ 14.748.052/0001-55. Desta forma, proce de-se por meio deste edital à sua intimação para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de **R\$ 27.117,35**, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10%, ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A (s) parte(s) fica(m) Ciente(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30(trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Paranaguá, 04 de março de 2026.

MARUBENI BRASIL S.A.

CNPJ(MF) nº 60.884.756/0001-72 e NIRE nº 35.300.028.180

Resumo da Ata A.G.E. DE 02.03.2026

Local, Hora e Data - Na sede da Cia a Av. Paulista, nº 1063, conj. 201, São Paulo - SP, às 10:hrs no dia 02.03.2026, reuniram-se os acionistas. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas na presente no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. **Yasunobu Ono**, Diretor Presidente da Cia - Secretário - Sr. **Ryoji Ika**, Diretor da Cia. **Ordem do dia:** Deliberar acerca de: I) a nomeação do Sr. **Nagato Umehara** ao cargo de Diretor da Cia. **Deliberações:** Após discussão da matéria da ordem do dia, as Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, I) a nomeação do Sr. **Nagato Umehara**, de nacionalidade japonesa, solteiro, do comércio, portador do Passaporte nº TM1285436, expedido pelo Governo japonês, RNM nº B5529087, inscrito no CPF sob o nº 128.226.761-27, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 1063, conj 201, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor da Cia. No ato da nomeação, declara o Sr. **Nagato Umehara**, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 90.061/26-3 em sessão de 10.03.2026, e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

Edital de citação prazo de 20 dias. Processo nº 100842-88.2023.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de SP. Dr(a), Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(o) **MARCOS ROBERTO VIEIRA**, RG 309919940, CPF 14311617801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**, referente as taxas de conservação e melhoramentos no valor de R\$ 6.374,74, devidas e não quitadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr

JORNAIS DO INTERIOR

A Mente do Cliente

Neiva Mendes (*)

Se não está documentado, a IA "não sabe" e é aí que a gente perde (muito), principalmente as mulheres

No dia 12 de fevereiro, participei de um painel na CSU Digital e citei um artigo do The Guardian que me ficou na cabeça: à medida que a IA generativa se torna a principal forma de encontrar informações, saberes locais e tradicionais correm o risco de desaparecer.

Agora acrescente uma informação importante: IA aprende com o que está documentado.

E o que acontece quando a IA vira o "principal jeito" de buscar informação e começa a reciclar aquilo que ela mesma ajudou a popularizar?

A resposta é preocupante: podemos estar caminhando para um tipo de colapso do conhecimento, um estreitamento progressivo do que é visível, pesquisado, lembrado e considerado "verdade". Um ciclo em que o que é mais repetido ganha mais espaço, e o que já era marginal vai sendo empurrado para fora do campo de visão.

Mas o problema não é apenas a perda de saberes tradicionais. É também a consolidação de vieses antigos. Foi aí que outra leitura me atravessou: Invisible Women: Exposing Data Bias in a World Designed for Men, de Caroline Criado Perez, junto com as resenhas e artigos que venho devorando sobre o tema.

A conclusão objetiva não é nada confortável: quando não há dados, ou quando os dados são enviesados, as decisões vêm de suposições, e a IA só escala isso.

Uma ideia que volta o tempo todo nesses textos é a do homem como padrão default. No design. Na medicina. Nas métricas. E agora, nos algoritmos.

Um exemplo impossível de ignorar:

A maioria dos testes automotivos é modelada no corpo masculino.

O boneco padrão tem cerca de 1,77 m e 76 kg. Mulheres têm aproximadamente 47% mais chances de se ferirem gravemente em acidentes e 17% mais chance de morrer do que homens, em parte porque itens de segurança (cinto, airbag, encosto) foram pensados com base nesse "padrão". Isso não é "mimimi de design", é estatística com consequência física.

Outro ponto crítico está na medicina, historicamente baseada no corpo masculino como referência. Em 1991, a Dra. Bernadine Healy cunhou o termo "Yentl syndrome" para descrever como mulheres frequentemente recebem cuidados menos agressivos, a menos que apresentem sintomas considerados "clássicos", isto é, aqueles mais estudados em homens.

No caso de infarto, por exemplo, mulheres podem não apresentar a dor intensa no peito tradicionalmente associada ao quadro. Em vez disso, os sintomas podem surgir como falta de ar, náusea, fadiga ou dor abdominal. Como esses sinais foram rotulados por muito tempo como "atípicos", muitas mulheres acabam mal diagnosticadas ou tratadas tardiamente, com desfechos piores.

Quando a base de conhecimento nasce incompleta, o

protocolo nasce incompleto.

Mulheres, que representam cerca de 50% da população no Brasil e no mundo, foram historicamente sub-representadas em pesquisas clínicas, testes de produto, bancos de dados e análises que moldam decisões públicas e privadas.

Essa é a raiz do problema.

Não é que "faltam casos".

Faltam dados bem coletados.

Faltam recortes adequados.

Faltam critérios que considerem realidades diversas.

Faltam mulheres definindo as perguntas, os indicadores e o que será considerado relevante.

Eu gosto de IA. Eu trabalho com tecnologia. Eu estou empenhada para que isso dê certo.

Mas há um ponto que precisamos encarar: a IA não inventa conhecimento do nada, ela aprende padrões a partir do que está documentado e acessível.

Se o que está documentado exclui mulheres, generaliza o corpo masculino como "humano", trata sintomas femininos como "atípicos", mede produtividade e mobilidade com lógica masculina e prioriza o que é mais popular e repetido, então a IA vai reproduzir isso.

E pode ir além: quando conteúdo gerado por IA passa a alimentar a própria internet, cria-se um ciclo de retroalimentação, o feedback loop descrito pelo Guardian como risco de "knowledge collapse". Ideias dominantes se fortalecem e o saberes menos visíveis perdem espaço.

Trocando em miúdos: a IA pode virar megafone do que já era desigual. Se queremos IA útil para tomada de decisão e não apenas IA convincente, precisamos tratar documentação e dados como infraestrutura crítica.

Algumas provocações que eu gostaria de fazer:

Sem dados por sexo, gênero e etnia não existe decisão robusta. "Neutro" muitas vezes é apenas "masculino não declarado".

Não basta ter IA, é preciso ter governança do conhecimento. O que entra no repositório? Quais são as fontes? O que é atualizado? O que é versionado? O que é auditável?

Representatividade não é slogan, é método. Quando mulheres participam da pesquisa, da decisão e da produção de conhecimento, elas deixam de ser invisíveis nos dados.

IA precisa citar, rastrear e justificar. Para decisão, resposta sem origem, sem fonte confiável é risco. No fim, o que está em jogo não é a tecnologia em si, é a qualidade do mundo que ela vai ajudar a construir. Quando alguém me diz "IA vai resolver", eu respondo: IA só vai resolver aquilo que tivermos coragem de medir, registrar e tornar visível. E hoje ainda existe gente demais vivendo no rodapé da planilha.

(*) **Atual presidente do Conselho e sócia-fundadora da BlueSix Tecnologia.**

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código E0AC-0B67-0FDA-C8B8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E0AC-0B67-0FDA-C8B8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0AC-0B67-0FDA-C8B8



Hash do Documento

EECA3F41CDD6EFFBDF296C8317E7EA7C4B2B02EF4562883764E40282A036C69E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/03/2026 18:55 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.2
AC: AC Certisign RFB G5

